



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Graduação

CI UERJ/CETREINA Nº31

Rio de Janeiro, 07 de março de 2025

Para: Todas as Unidades Acadêmicas UERJ, Todas as Unidades Administrativas UERJ

De: Departamento de Estágios e Bolsas

Assunto: Comunicado sobre Procedimento do Cetreina para Cumprimento do AEDA  
012/REITORIA/2025

Prezados (as),

Tendo em vista a publicação do **AEDA 012/REITORIA/2025** (doc. 94656738), no último dia 27/02/2025, o Departamento de Estágios e Bolsas (Cetreina) vem, por meio deste processo, comunicar acerca da implementação de **novo procedimento**, que visa **regular o acúmulo de estágios e bolsas no âmbito da nossa instituição**.

Conforme disposto no referido AEDA, a partir desta data, será permitido ao estudante vinculado ao Programa de Bolsas do Cetreina realizar Estágios Externos Não-Obrigatórios, de forma concomitante, desde que haja a anuência do(a) professor(a) orientador(a) e que não seja ultrapassada a carga horária máxima prevista na [Lei 11.788/2008](#).

Para atendermos a tal determinação, adotaremos o procedimento abaixo descrito:

-----

*Caso 1 | Estudantes com bolsas da UERJ ativas, que atendam às condições mínimas para a assunção de estágios externos não-obrigatórios*

Os(As) estudantes que pretenderem realizar o referido acúmulo devem encaminhar ao Cetreina:

- Termo de Compromisso de Estágio (TCE) impresso, em 03 (três) vias (modelo disponível no [WebSite do Cetreina](#)).
- Declaração da Unidade Acadêmica, assinada pela Direção, afirmando que não estarão programadas aulas presenciais no referido período do estágio (caso o somatório ultrapasse 30 horas semanais, nos cursos que alternem teoria e prática) (doc. 94658941).
- Declaração de Anuência do Professor Supervisor da Bolsa da UERJ em acúmulo (doc. 94658775).

*Caso 2 | Estudantes com estágios externos não-obrigatórios ativos, que atendam às condições mínimas para a indicação às bolsas da UERJ*

Os(As) estudantes que já possuem Estágios Externos Não-Obrigatórios e tenham sido

indicados(as) às bolsas do Programa de Bolsas do Cetreina, solicitamos que:

- Retirem o Termo de Compromisso de Bolsa (TCB) no Cetreina, a partir de 11/03/2025, a fim de que procedam ao preenchimento do documento junto ao Supervisor da Bolsa.
- Após o recolhimento das assinaturas, **o TCB deve ser entregue a este Departamento, impreterivelmente, até 17/03/2025**, de modo a constarem da folha de pagamento do mês de Abril de 2025, a ser paga na competência do mês de Maio de 2025.

*Em todos os casos supracitados*

A) Em caráter excepcional, trataremos estes casos exclusivamente com documentação impressa, até que nossos sistemas informatizados estejam adequadamente adaptados pela Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação (DGTI).

B) Ressaltamos que **apenas** nas situações em que não estiverem programadas aulas presenciais, e especificamente para os cursos que alternem teoria e prática, será permitido ultrapassar o somatório de 30 horas semanais, conforme os termos do Art. 10, § 1º, Lei 11.788/2008.

C) Destacamos que o somatório do acúmulo **não poderá** ultrapassar 40 horas semanais, em qualquer hipótese, sob pena de infringir a referida Lei.

D) Toda e qualquer Declaração pertinente aos Termos de Compromisso recebidos de forma impressa, para atender a esse período excepcional, serão emitidas somente após a devida implementação em nosso sistema informatizado.

-----

Certos da compreensão, solicitamos ampla divulgação deste comunicado.

Com nossos cordiais cumprimentos, nos colocamos disponíveis para esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

**PATRICIA GOMES FERREIRA DA COSTA**  
Diretora do Departamento de Estágios e Bolsas (Cetreina)  
Matrícula 41962-2 | ID Funcional 5142617-0



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Gomes Ferreira Da Costa, Diretor(a)**, em 07/03/2025, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **94655860** e o código CRC **034245D1**.

---

Referência: Processo nº SEI-260006/009643/2025

SEI nº 94655860

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900  
Telefone: - <https://www.uerj.br/>